



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.409/2017

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE  
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)**, para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

<b>2000200010.171220130</b>	<b>4.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	
33909100000	Sentenças Judiciais.....	R\$ 4.950,00
<b>2000200010.176050134</b>	<b>3.699 - Perfuração de Poços Artesianos</b>	
4490510000	Obras e Instalações.....	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 10.050,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>2000200010.171220130</b>	<b>4.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	
3190910000	Sentenças Judiciais.....	R\$ 4.950,00
<b>2000200010.176050134</b>	<b>4.004 - SBU - Operação e Manutenção do Sistema de Água</b>	
3390390000	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 10.050,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal